



# CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2021.1

**Edital nº 30/2020-CTS**

## **ABERTURA**

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA (Sede e Campus Ceres) e os Diretores das Faculdades Evangélicas, mantidas pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **21 de outubro de 2020** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2021.1, ora denominado **VESTIBULAR 2021.1** para preenchimento de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, em um dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1, deste EDITAL, ofertados por este Centro Universitário e Faculdades Evangélicas.

## **REGULAMENTAÇÃO**

### **1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

**1.1** Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:

- 1.1.1 Vestibular Agendado** – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, agendada no ato da inscrição.
- 1.1.2 Vestibular On-line** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.
- 1.1.3 Aproveitamento de pontos do ENEM** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- 1.1.4 Reclassificação** - Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas.

**1.2** O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados acima.

### **2. DOS CURSOS**

**2.1** Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

**2.2** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior - da UniEVANGÉLICA ou das Faculdades Evangélicas e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.

**2.3** As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de escolha.

**2.4** Para os ingressantes no primeiro semestre de 2021 poderão ser ofertados, total ou parcialmente, componentes curriculares utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), para além dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares, em caso de normativas dos órgãos competentes que limitem o acesso presencial por ocasião do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e/ou enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

**2.5** Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.

**2.6** Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da matrícula.

- 2.6.1** A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

## CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2021.1

**Tabela 1: Cursos**

<b>UniEVANGÉLICA – Anápolis –GO</b>						
Curso	Grau	Turno	Vagas	Alunos/ Turma	Duração	Ato de autorização ou reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port.576--SERES/MEC, 12/06/2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	60	4 anos	Rec. Port. 766/2017-SERES/MEC, 21/07/017
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 63, 05/09/2017
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	60	2 anos	Rec. Port. 73 SERES/MEC, 10/02/2017
DIREITO	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
DIREITO	B	N	120	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	60	4 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port 1- SERES/MEC, 06/01/2012
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res CAS nº 62, 05/09/2017
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 61, 23/08/2017
ENGENHARIA ELÉTRICA	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 19, 06/10/2016
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014
ENGENHARIA QUÍMICA	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res CAS nº 17, 16/09/2019
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	60	2½ anos	Rec. Port. 606-SERES/MEC, 19/11/2013
FARMÁCIA	B	N	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
FISIOTERAPIA	B	M	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
FONOAUDIOLOGIA	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res CAS nº 18, 16/09/2019
GASTRONOMIA	T	N	60	60	2 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	T	N	60	60	2½ anos	Aut. Res CAS nº 21, 16/09/2019
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	60	5 anos	Aut. Res. CAS n. 25, 14/09/2018
NUTRIÇÃO	B	N	60	60	4 anos	Aut. Res. CAS n. 23, 14/09/2018
ODONTOLOGIA	B	I	60	60	5 anos	Renov. Rec. Port. 134-SERES/MEC, 01/03/2018
PEDAGOGIA	L	N	60	60	3½ anos	Renov. Rec. Port. 914-SERES/MEC, 27/12/2018
PSICOLOGIA	B	M	60	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
PSICOLOGIA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. 824-SERES/MEC, 22/11/2018
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	B	N	60	60	3½ anos	Aut. Res. CAS n. 24, 14/09/2018
<b>UniEVANGÉLICA – Ceres –GO</b>						
DIREITO	B	N	50	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 265-SERES/MEC, 03/04/2017
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. 603-SERES/MEC, 29/10/2014
<b>FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – GO</b>						
DIREITO	B	N	60	60	5 anos	Renov. de Rec. Port SERES/MEC nº 821, 22/11/2018 - DOU: 26/11/18.
<b>FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – GO</b>						
AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 819, 29/10/2015
DIREITO	B	N	100	50	5 anos	Renov. Rec. Port. 269-SERES/MEC, 03/04/2017
ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 809, 22/12/2014
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Rec. Port. SERES 766, 21/07/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Aut.Port. SERES/MEC 133, 16/05/2016
ODONTOLOGIA	B	I	60	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 167, 13/03/2018
<b>FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES – GO</b>						
ADMINISTRAÇÃO	B	N	80	40	4 anos	Rec.Port. SERES/MEC 269/2017
BIOMEDICINA	B	N	100	50	4 anos	Aut.Port. SERES/MEC. 536/2014
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	100	50	4 anos	Aut.Port. SERES/MEC 536/2014
ENFERMAGEM	B	N	100	50	5 anos	Rec.Port. SERES/MEC 820/2014
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	60	2½ anos	Aut.Port. SERES/MEC 200/2016
FARMÁCIA	B	N	100	50	5 anos	Rec.Port. SERES/MEC 820/2014
FISIOTERAPIA	B	N	100	50	5 anos	Aut.Port. SERES/MEC 536/2014
RADIOLOGIA	T	N	100	50	3 anos	Rec. Port. SERES/MEC 575/2018
<b>FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA</b>						
ADMINISTRAÇÃO	B	N	50	50	4 anos	Rec. Port. 2.940/2005
DIREITO	B	N	160	80	5 anos	Renov. Rec. Port. 539, 23/09/2016

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - www.unievangelica.edu.br  
 "...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (Sl 126:3)



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

# CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2021.1

## FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO

### DIREITO

B N 160 80 5 anos Aut.Port. 472-SERES/MEC 05/07/2018

**ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS:** Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

**ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS:** Os cursos que funcionam nos períodos **MATUTINO** ou **NOTURNO** podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.

**LEGENDAS:** B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL. Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS** e **INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2** O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

**3.3** Local para inscrições

**3.3.1** As inscrições serão feitas somente pela **Internet** em um dos endereços eletrônicos abaixo:

**3.3.1.1 UniEVANGÉLICA:** [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br)

**3.3.1.2 FACULDADES EVANGÉLICAS DE CERES E RUBIATABA:** [www.facer.edu.br](http://www.facer.edu.br)

**3.3.1.3 FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA:** [www.evangelicagoianesia.edu.br](http://www.evangelicagoianesia.edu.br)

**3.3.1.4 FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES:** [www.faculdaderaizes.edu.br](http://www.faculdaderaizes.edu.br)

**3.3.1.5 FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO:** [www.fescan.edu.br](http://www.fescan.edu.br)

**3.4** Período de inscrições

**3.4.1** As inscrições terão início no dia **21 de outubro de 2020** com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, ENQUANTO permanecer curso com vaga remanescente.

**3.4.2** Não há taxa de inscrição.

## 4. PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Para todos os cursos será realizada uma prova de **REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme consta na Tabela 2.

**4.1.1** Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

Tabela 2: Prova

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

**4.2** A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

**4.3** Da realização das provas

**4.3.1** Vestibular Agendado

**4.3.1.1** Dias da semana e horários das provas:

**4.3.1.1.1** UniEVANGÉLICA – Anápolis: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 20h.

**4.3.1.1.2** UniEVANGÉLICA – Ceres: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 20h

**4.3.1.1.3** Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 20h

**4.3.1.1.4** Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato com pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou pelo e-mail [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br), para remarcação de data.

**4.3.1.2** As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:

**4.3.1.2.1** UniEVANGÉLICA – Anápolis: Av. Universitária Km 3,5. Biblioteca Central.

**4.3.1.2.2** UniEVANGÉLICA – Ceres: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde - Ateliê de Desenho.

**4.3.1.2.3** Faculdade Evangélica Raízes – Anápolis: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro.

**4.3.1.2.4** Faculdade Evangélica de Ceres: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde.

**4.3.1.2.5** Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil nº 1.000 – Bairro Covoá.

**4.3.1.2.6** Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro.

**4.3.1.2.7** Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - AEE

Avenida Universitária, km. 3,5. Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75083-515 - Fone: (62) 3310-6600 - 0800 603 2023 - [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br)

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” (Sl 126:3)

**4.3.1.2.8** Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no site de inscrição.

#### **4.3.2 Vestibular On-line**

**4.3.2.1** Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

**4.3.2.2** Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

#### **4.4 Da correção das provas**

**4.4.1** A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo I).

### **5. VESTIBULAR AGENDADO - DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO COVID-19**

- 5.1** O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer ao Campus.
- 5.2** O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo deve aguardar em ambiente externo sem que haja aglomeração.
- 5.3** Será realizada nas guaritas de entrada ao Campus da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas a aferição da temperatura corporal por meio de termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos.
- 5.4** Os candidatos com temperaturas acima de 37,8 não poderão realizar a prova.
- 5.5** O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.
- 5.6** O candidato deverá higienizar as mãos nas pias disponíveis na entrada dos blocos.
- 5.7** Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool em gel, para higienização quando necessário.
- 5.8** O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO nas áreas externas e internas da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
- 5.9** O candidato deverá manter seus cabelos presos.
- 5.10** Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.
- 5.11** Será permitido SOMENTE o consumo de ÁGUA. O consumo de alimentos será expressamente proibido, nas dependências da UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas.
- 5.12** Os bebedouros estarão desativados. Todos os candidatos deverão trazer recipiente individual com água para consumo.
- 5.13** Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1,5 metro.
- 5.14** Será obedecido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os candidatos nas salas de aplicação da prova.
- 5.15** Para mais informações acesse o Protocolo de Biossegurança para prevenção da COVID-19 na UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas, disponível no link abaixo (<https://tinyurl.com/y44qos4e>).

### **6. ENEM E RECLASSIFICAÇÃO**

#### **6.1 Aproveitamento de pontos do ENEM**

- 6.1.1** O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
- 6.1.2** A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2021.1.
- 6.1.3** Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.
- 6.1.4** O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá somente com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e não fará a prova de redação.
- 6.1.5** Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.
  - 6.1.5.1** O processamento será feito separadamente.
  - 6.1.5.2** Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.
  - 6.1.5.3** Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
    - 6.1.5.3.1** As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

**6.1.5.4** Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado por meio do número de inscrição do ENEM e CPF informados pelo candidato, no ato da inscrição.

**6.1.5.5** O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

## **6.2** Processo de reclassificação

**6.2.1** Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da UniEVANGÉLICA e das Faculdades Evangélicas.

**6.2.2** A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2021.1.

**6.2.3** Sobre o resultado da reclassificação

**6.2.3.1** Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

**6.2.4** O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas nos cursos, devendo ser acompanhado no sistema.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

**7.1** A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição de escolha será de acesso individual.

**7.2** Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.

### **7.3 Das matrículas.**

**7.3.1** O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA, das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

**7.3.2** Os candidatos classificados por meio do desempenho no Enem poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações, bem como os de reclassificação.

**7.4** Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.

**7.5** Para realizar a matrícula o candidato aprovado nesse Processo Seletivo deverá acessar o site onde efetuou a inscrição e proceder da seguinte forma:

**7.5.1** preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição;

**7.5.2** digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:

**7.5.2.1** Certidão de nascimento ou casamento;

**7.5.2.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;

**7.5.2.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;

**7.5.2.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

**7.5.2.5** Título Eleitoral;

**7.5.2.6** Certificado de Reservista;

**7.5.2.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

**7.5.2.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;

**7.5.2.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;

**7.5.2.10** Uma foto 3X4 recente;

**7.5.2.11** Comprovante de endereço;

**7.5.2.12** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.

**7.5.3** imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;

**7.5.4** imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas.

- 7.5.5** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
- 7.6** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 7.7** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 7.7.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 7.7.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 7.7.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.7.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 7.7.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 7.7.5** O disposto no subitem 7.7.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 7.7.6** Todos os documentos inicialmente postados, especificados no item 7.5.2, deverão ser apresentados, presencialmente na Secretaria Geral, em até 30 dias após o início das aulas.
- 7.7.6.1** Para o candidato aprovado que realizar a matrícula em um dos cursos da UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres, deverá apresentar o original de cada documento exigido, para fins de digitalização na Secretaria Geral Sede e Setorial de Ceres.
- 7.7.6.2** Para matrícula em cursos das Faculdades Evangélicas de Ceres, Goianésia, Raízes, Rubiataba e Senador Canedo, o candidato aprovado deverá entregar 2 (duas) fotocópias legíveis, autenticadas em cartório de cada documento exigido.
- 7.8** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 7.9** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 7.10** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.2** A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR ON-LINE 2021.1.
- 8.3** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 8.4** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem acima.
- 8.5** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 8.6** A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza a comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regimento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 8.6.1** A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/ Campus de Ceres, mantidas da Associação Educativa Evangélica e CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente VESTIBULAR ON-LINE 2021.1.



## CTS – Comissão Técnica de Seleção Processo Seletivo Discente Vestibular 2021.1

- 8.7** É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 8.8** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 8.9** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA, bem como pelas Direções das Faculdades Evangélicas.
- 8.10** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico da Instituição de escolha.
- 8.11** As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.
- 8.12** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo [relacionamento@unievangolica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangolica.edu.br).
- 8.13** Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.
- 8.14** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 21 de outubro de 2020.

Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor UniEVANGÉLICA

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS

Kerllen R. Cunha Bonome  
Diretora –  
Fac. Evangélica Raízes

José Mateus dos Santos  
Diretor –  
Fac. Evangélica de Goianésia

Monalisa Salgado Bittar  
Diretora –  
Fac. Evangélica de Ceres

Cláudio R. dos S. Kobaiyashi  
Diretor –  
Fac. Evangélica de Rubiataba

Leonardo Rodrigues Souza  
Diretor –  
Fac. Evangélica de Senador Canedo

## **REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

**São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:**

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Observações:**

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- O texto deverá ter no mínimo 15 linhas.